



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Miraima

TRABALHANDO COM O POVO

LEI MUNICIPAL Nº 090/94

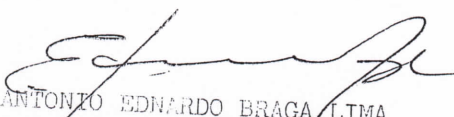
TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO DE CAMPO ALEGRE E DAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE.,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - O Centro Comunitário de Campo Alegre passa a ser de utilidade pública, sendo o seu patrimônio para usufruto da Prefeitura Municipal de Miraima e Entidades Filantrópicas.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.ÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE.,
aos 17 de dezembro de 1994.


ANTONIO EDUARDO BRAGA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL